1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2007, de 27 de junho de 2007.

"Autoriza desapropriação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, com 13.048,00 m2 (treze mil, quarenta e oito metros quadrados), de propriedade de **MARIA TEREZINHA TRONCHA FARAH**, objeto de matrícula no livro 2-R, nº 4.818, fls. 071, por via amigável ou judicial, tendo em vista os aspectos da urgência e da relevância do feito.

Parágrafo Único – A descrição da área a ser desapropriada está contida no Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a ser desapropriada tem a finalidade de abertura de uma rua.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que se fizerem necessários, mediante utilização de origem do recurso com a dotação orçamentária sob o nº 10.1029.26.781.0715.1227.44951.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: MARIA TEREZINHA TRONCHA FARAH
Endereço: Avenida Joaquim Cezário de Rezende – Setor Tolentino.
ÁREA: 13.048,00M2.

A presente descrição, inicia-se em um ponto (esticador) cravado na junção da Av. Joaquim Cezário de Rezende com a Rua Abraão Farah, percorrendo uma distância de 118,00m. onde deflete a esquerda com ângulo interno de aproximadamente 213º, percorrendo por este uma distância de 485,32m., confrontando com áreas de Maria Terezinha Troncha Farah ,onde deflete a direita com ângulo reto, percorrendo uma distância de 20,00m. passando a confrontar com área de Zildo Pereira Dias (Condomínio Ilha de Creta), percorrendo uma distância de 481,32m. confrontando com Zildo Pereira Dias e Wellington Matias, onde deflete novamente a direita com ângulo interno de aproximadamente 213º,, percorrendo uma distância de 124,00m.,até a Av. Joaquim Cezário de Rezende, defletindo novamente à direita com ângulo reto, percorrendo uma distância de 28,00m. de frente para a Av. Joaquim Cezário de Rezende., até o ponto de origem da presente descrição, perfazendo um total de 13.048,00 m2 (treze mil, e quarenta e oito metros quadrados).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal